



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

LISTA DE VERIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: **058/2024**

Inexigibilidade nº: **023/2024**

Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento técnico e assessoria administrativa com prestação de serviços in loco e remoto de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao departamento de licitação, assessoria na elaboração de Editais de Processos de Licitações frente a Lei 14.133/2021.

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada, pela Advocacia Geral da União, com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 – para dispensas e inexigibilidades - e adaptada à realidade da Prefeitura Municipal.

A lista pressupõe a utilização dos modelos fornecidos pela Assessoria Jurídica, uma vez que os mesmos cumprem com os requisitos legais.

A lista deve ser preenchida pela Prefeitura Municipal como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo, para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas.

As listas deverão ser preenchidas conforme cada caso e de acordo com a tabela acima.

As listas específicas que não forem aplicáveis ao caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

| EVENTO | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / link) |
|--|--------------------------------|--|
| Houve abertura de processo administrativo? | SIM | TERMO DE AUTUAÇÃO https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? | SIM | PORTARIA Nº4.397/2024 https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Consta documento de formalização de demanda? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? | SIM | ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

| | | |
|--|---------------|---|
| Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? | SIM | DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPARTIBILIDADE ORÇAMENTARIA https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Há Estudo Técnico Preliminar? | SIM | ETP https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | SIM | https://pncp.gov.br/ ETP https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Há Análise de Riscos? | SIM | https://bomsucesso.mg.gov.br https://pncp.gov.br/ |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? | NÃO SE APLICA | |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? | NÃO SE APLICA | |
| Há termo de referência? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Houve a autorização da autoridade competente? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? | NÃO SE APLICA | |
| Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? | SIM | PARECER JURIDICO https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Houve justificativa do preço? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, X, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br ORÇAMENTO ESTIMADO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

| | | |
|---|---------------|--|
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? | NÃO SE APLICA | |
| Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? | NÃO SE APLICA | |
| Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? | NÃO SE APLICA | |
| Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Câmara e que evidenciem vantagem para ela? | NÃO SE APLICA | |
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? | NÃO | |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? | SIM | https://pncp.gov.br/ https://bomsucesso.mg.gov.br ORÇAMENTO ESTIMADO |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? | NÃO SE APLICA | |

PARECER CONTROLE INTERNO

Conforme os dados apresentados e a análise realizada, o setor de licitação está apto a prosseguir com o processo, uma vez que não se encontram pendências nos requisitos solicitados. Salientamos que essas informações estão de acordo com o edital.

• **Impacto da Conformidade:** A conformidade total assegura que o setor de licitação pode prosseguir com o processo sem riscos de violações legais ou regulamentares. Isso garante a continuidade e eficiência do processo licitatório, além de proporcionar segurança jurídica.

BOM SUCESSO, 14 de junho de 2024

JAQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO
Controle Interno
Matrícula 31359